

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 16908/2019

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 16908/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, E A EMPRESA AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rogério Auto Teófilo, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da Carteira de Identidade nº 262494-SEDS/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário Sr. Daniel Soares de Freitas Oliveira, inscrito no CPF nº 056.334.004-40, portador da Carteira de Identidade nº 2000001143462 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.115/0001-17, sediada no endereço Rua Frederico Simões, nº 85, Edifício Simonsen, 14º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sergio Antonio Tavares Cavalcante, Carteira de Identidade nº 176.745 SSP/PB e CPF nº 112.113.344-49, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 16908/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 011/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a **pavimentação no Bairro Boa Vista (Ruas Conceição Canuto, Manoel Saturnino e Rua Pedro Soares) e no Bairro Brasília (Rua Nossa Senhora do Ó, Senador Rui Palmeira), no Município de Arapiraca/AL**, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua

Tomada de Preços nº 011/2019

Processo Administrativo nº 16908/2019

Pág. 1/6
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Rogério Auto Teófilo
Prefeito



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 470

Ass.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

assinatura.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.005.471,32 (um milhão, cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 13.13.15.452.3200.1030;

4.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.2100 e 4.4.90.51.00.0010.

4.2. A reserva orçamentária poderá ser parcial em virtude do que dispõe o art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93, uma vez que o Projeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 - 2021, conforme Lei nº 3283/2017 e seus anexos, caso em que o contrato poderá ser celebrado com vigência superior ao Crédito Orçamentário, configurando-se a exceção prevista no art. 57, I, citado, (TCU Decisão nº 298/1999, Plenário, Relator Ministro Adhemar Paladini Ghisi, Dou. De 21.06.1999), podendo o empenho da despesa correr parcialmente à conta da Lei Orçamentária de 2019 e parcelas remanescentes no exercício de 2020 e/ou subsequentes.

Tomada de Preços nº 011/2019

Processo Administrativo nº 16908/2019

Pág. 2/6
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Rogério Auto Teófilo
Prefeito



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 421

Ass.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 50.273,57 (cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Thiago Henrique Tavares L. Silva, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 034.107.094-79, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

 Tomada de Preços nº 011/2019

Processo Administrativo nº 16908/2019

Pág. 3/6
Coordenação Geral de Licitações - CGL


Rogério Auto Teófilo
Prefeito



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 42

Ano

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Tomada de Preços nº 011/2019

Processo Administrativo nº 16908/2019

Pág. 4/6
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Rogério Auto Teófilo
Prefeito



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 423

Ass. [assinatura]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca/AL, 17 de setembro de 2019.

[assinatura]
ROGERIO AUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CONTRATANTE
Rogerio Auto Teófilo
Prefeito

[assinatura]
SERGIO ANTONIO TAVARES CAVALCANTE
AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

[assinatura]
DANIEL SOARES DE FREITAS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

[assinatura]
THIAGO HENRIQUE LIMA DA SILVA TAVARES
GESTOR CONTRATUAL

Tomada de Preços nº 011/2019

Processo Administrativo nº 16908/2019


Pág. 5/6
Coordenação Geral de Licitações - CGL



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 474

Ass. 

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO DO CONTRATO Nº16908/2019

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a empresa **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 011/2019.


Rogério A. Teófilo
Prefeito









Amorim Barreto
ENGENHARIA LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Pavimentação no Bairro Boa Vista (Ruas Conceição Canuto, Manoel Saturnino de Almeida, Antônio Saturnino e Pedro Soares e no

Bairro Brasília (Ruas Nossa Senhora do Ó, Senador Rui Palmeira), no Município de Arapiraca/AL.

NÚMERO DO CONVÊNIO: 876519/2018

NÚMERO DA PROPOSTA: 029616/2018

SEM DESONERAÇÃO / ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,49%(HORA) 70,84%(MÊS)

DECLARO ATENDIMENTO AO ENCARGOS SOCIAIS ESTABELECIDOS PELO SINAPI

EMPRESA: Amorim Barreto Engenharia Ltda

EDITAL: T.P. nº 011/2019

DATA: 15/8/2019

Data base: fev/2019
BDI SERVIÇOS: 21,35%

Item	Fonte	Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit. s/ BDI	Preço unit. c/ BDI	Custo Total
12.1.1.2	SINAPI	78472	Serviços topográficos p/ pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	799,64	0,35	0,42	335,85
12.2			MOVIMENTO DE TERRA					
12.2.1	SINAPI	74205/001	Escavação mecânica de material 1A. Categoria proveniente de corte de subleito	m³	43,17	1,28	1,55	66,91
12.3			BOTA FORA					
12.3.1	SINAPI	74010/001	Carga e descarga mecânica de solos utilizando caminhão basculante 5,0m³/11t e pá carregadeira sobre pneus * 105 hp * cap. 1.72m³ (bota-fora)	m³	31,48	1,61	1,95	61,39
12.3.2	SINAPI	95427	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada m³xkm, dmt acima de 30 km (unidade m³xkm). Af 09/2016	m³xkm	242,40	0,55	0,67	162,41
			Sub Total					626,56
13.0			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					
13.1	CPU 3		Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia 15 cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	m²	799,64	54,31	65,91	52.704,27
13.2			Meio fio (guia)					
13.2.1	SINAPI	96995	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	17,99	28,17	34,18	614,90
13.2.2	SINAPI	94263	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	m	399,82	20,94	25,41	10.159,43
13.2.3	SINAPI	83693	Caiação em meio fio	m²	111,95	2,72	3,30	369,44
			Sub Total					63.848,04
14.0			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
14.1	ORSE	5157	Sinalização de valas com placas indicativas (na via pública)	m	199,91	2,09	2,54	507,77
14.2	SICRO	5213440	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D= 0,60m - película retrorefletiva tipo I e SI	und	5,00	159,79	193,91	969,55
14.3	SICRO	5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8x8 cm	und	5,00	111,08	134,80	674,00
14.4	SINAPI	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	76,30	92,59	185,18
			Sub Total					2.336,50
			Total geral Rua Pedro Soares:					66.811,10
			RUA NOSSA SENHORA DO Ó					
15.0			PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ					
15.1	CPU 4		Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	5.549,54	1,57	1,91	10.599,62
15.2	CPU 5	96995	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, espessura de 4,0 cm. Exclui transporte.	m³	221,98	679,01	823,98	182.907,08
15.3	SINAPI	95303	AF 03/2017 Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xkm	21.754,04	1,00	1,21	26.322,39
			Sub Total					219.829,09
16.0			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
16.1	ORSE	5157	Sinalização de valas com placas indicativas (na via pública)	m	880,88	2,09	2,54	2.237,44
16.2	SICRO	5213402	Sinalização de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm - 2 anos	m²	264,26	11,07	13,43	3.549,01
			Sub Total					5.786,45
			Total geral Rua Nossa Senhora do Ó:					22.615,54
			RUA SENADOR RUI PALMEIRA					
17.0			PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ					
17.1	CPU 4		Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	6.432,29	1,57	1,91	12.285,67
17.2	CPU 5	96995	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, espessura de 4,0 cm. Exclui transporte.	m³	257,29	679,01	823,98	212.001,81
17.3	SINAPI	95303	AF 03/2017 Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xkm	25.214,42	1,00	1,21	30.509,45
			Sub Total					254.796,93
18.0			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
18.1	ORSE	5157	Sinalização de valas com placas indicativas (na via pública)	m	756,30	2,09	2,54	1.921,00
18.2	SICRO	5213402	Sinalização de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm - 2 anos	m²	227,02	11,07	13,43	3.048,88
			Sub Total					4.969,88
			Total geral Rua Rui Palmeira:					259.766,81

Ass. Teófilo

Amorim Barreto Engenharia Ltda
Eng. Sérgio Antônio T. Cavalcanti





Amorim Barreto
ENGENHARIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 410

Ass. [Signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Pavimentação no Bairro Boa Vista (Ruas Conceição Canuto, Manoel Saturnino de Almeida, Antônio Saturnino e Pedro Soares e no Bairro Brasília (Ruas Nossa Senhora do Ó, Senador Rui Palmeira), no Município de Arapiraca/AL.

NÚMERO DO CONVÊNIO: 876519/2018

NÚMERO DA PROPOSTA: 029616/2018

SEM DESONERAÇÃO / ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,49%(HORA) 70,84% (MÊS)

DECLARO ATENDIMENTO AO ENCARGOS SOCIAIS ESTABELECIDOS PELO SINAPI

EMPRESA: Amorim Barreto Engenharia Ltda

EDITAL: T.P. nº 011/2019

DATA: 15/8/2019

Data base: fev/2019
BDI SERVIÇOS: 35%

Item	Fonte	Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit. s/ BDI	Preço unit. c/ BDI	Custo Total
------	-------	--------	---------------	-------	--------	--------------------	--------------------	-------------

TOTAL C/ BDI 1.005.471,32

Rogério Auto Teófilo
[Signature]

Amorim Barreto Engenharia Ltda
Engº Sérgio Antônio T. Cavalcanti
Diretor Regional
CREA 2566-D/PB

[Signature]

